



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PORTARIA Nº 023/2025.

PUBLICA ERRATA DA PORTARIA Nº 04/2025,
QUE DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO
PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE
DOCUMENTOS E TABELA DE
TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DAS
ATIVIDADES MEIO E FIM DA CÂMARA
MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 27, do Regimento Interno, e

Considerando a Portaria nº 04/2025, que dispõe sobre a publicação do Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade e Destinação das atividades meio e fim da Câmara de Municipal de Afonso Cláudio/ES.

Considerando o equívoco quanto a FUNÇÃO 03 - GESTÃO DE PESSOAS, bem como suas subfunções, atividades, tipos documentos, e seus respectivos códigos de classificação

R E S O L V E

Art. 1º A FUNÇÃO 03 - GESTÃO DE PESSOAS passa a vigorar com as seguintes alterações de códigos conforme tabela abaixo:

Onde se lê	Leia-se
03.02.01.01	03.01.01.01
03.02.01.02	03.01.01.02

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

03.02.01.03	03.01.01.03
03.02.01.04	03.01.01.04
03.02.01.05	03.01.01.05
03.02.01.06	03.01.01.06
03.02.01.07	03.01.01.07
03.03	03.02
03.03.01	03.02.01.01
03.03.02	03.02.02
03.03.02.01	03.02.02.01
03.03.02.02	03.02.02.02
03.03.03	03.02.03
03.03.03.01	03.02.03.01
03.03.03.02	03.02.03.02
03.03.03.03	03.02.03.03
03.03.03.04	03.02.03.04
03.03.03.05	03.02.03.05
03.03.03.06	03.02.03.06
03.03.04	03.02.04
03.03.04.01	03.02.04.01
03.03.04.02	03.02.04.02
03.03.04.03	03.02.04.03
03.03.04.04	03.02.04.04

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

03.03.05	03.02.05
03.03.05.01	03.02.05.01
03.03.05.02	03.02.05.02
03.03.05.03	03.02.05.03
03.03.05.04	03.02.05.04
03.03.05.05	03.02.05.05
03.04	03.03
03.04.01	03.03.01
03.04.01.01	03.03.01.01
03.04.01.02	03.03.01.02
03.04.01.03	03.03.01.03
03.04.01.04	03.03.01.04
03.04.01.05	03.03.01.05
03.05	03.04
03.05.01	03.04.01
03.05.01.01	03.04.01.01
Onde se lê	Leia-se
03.05.01.02	03.04.01.02
03.05.01.03	03.04.01.03
03.05.01.04	03.04.01.04
03.05.01.05	03.04.01.05

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

03.05.02	03.04.02
03.05.02.01	03.04.02.01
03.05.02.02	03.04.02.02
03.05.02.03	03.04.02.03
03.06	03.05
03.06.01.01	03.05.01.01
03.06.01.01	03.05.01.01
03.06.01.02	03.05.01.02
03.06.01.03	03.05.01.03
03.06.01.04	03.05.01.04
03.06.01.05	03.05.01.05
03.06.01.06	03.06.01.06
03.06.01.07	03.05.01.07
03.06.01.08	03.05.01.08
03.06.01.09	03.05.01.09
03.06.01.10	03.05.01.10
03.06.01.11	03.05.01.11
03.06.01.12	03.05.01.12
03.06.01.13	03.05.01.13
03.06.01.14	03.05.01.14
03.06.01.15	03.05.01.15
03.06.01.16	03.05.01.16
03.06.02	03.05.02

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

03.06.02.01	03.05.02.01
03.06.02.02	03.05.02.02
03.06.02.03	03.05.02.03
03.06.02.04	03.05.02.04
03.06.02.05	03.05.02.05
03.06.02.06	03.05.02.06
03.06.02.07	03.05.02.07
03.06.02.08	03.05.02.08
03.06.02.09	03.05.02.09
03.06.02.10	03.05.02.10
03.06.02.11	03.05.02.11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 04 de junho de 2025.

MARCELO BERGER COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003600380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003600380030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marcelo Berger Costa** em **04/06/2025 12:41**

Checksum: **34F32F5B0873FED43AD41B352641FAFD3CAC9320423463BB80E09FDF26F044DF**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 39003600380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.